## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140 **Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min** 

SENTENÇA-OFÍCIO

Processo Digital n°: 0000137-73.2017.8.26.0555 - Controle n° 2017/001970

Classe - Assunto Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Tráfico de Drogas e Condutas

Afins

Autor: Justiça Pública

Réu: ANDERSON ANTÔNIO DO CARMO, Brasileiro, Solteiro, Chapeiro, RG

52.613.706, CPF 457.043.438-05, mãe Susilene Cristina do Carmo, Nascido/Nascida 27/02/1997, de cor Pardo, natural de São Carlos - SP, com endereço à Rua Coronel Jose Augusto de Oliveira Salles, 874, Cond 6 Bloco 4,

apto. 422-A (CDHU), Vila Izabel, CEP 13570-820, São Carlos - SP

CONCLUSÃO – Em 12 de novembro de 2018, faço conclusão ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Claudio do Prado Amaral.** Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista o não cumprimento da pena de multa determino a inscrição da dívida, relativamente ao réu.

Havendo pena corporal a ser cumprida ou restritiva de direitos, desnecessária a comunicação ao IIRGD e TRE.

Comunique-se a Vara de Execuções Criminais de São Carlos, no processo de execução nº 0010020-74.2018.8.26.0566, via e-mail, quanto à multa inscrita.

Anote-se no histórico de partes a multa inscrita.

O réu foi beneficiado com a AJG. Anote-se.

Determino a doação ao Salesianos dos objetos de fls. 178 (registro nº 13.460/2017), pois não foram reclamados. Determino também a inutilização dos objetos de fls. 206 (registro nº 13.806/2018) com exceção dos relógios que deverão ser doados ao Salesianos, pois também não foram reclamados. Oficie-se à Seção de Armas e Objetos.

A munição foi consumida em tiros de teste pericial.

A CNH ficará anexada no inquérito policial (físico).

Determino o confisco do valor apreendido pois proveniente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

do tráfico. Oficie-se ao Banco do Brasil para providenciar a transferência do saldo, mais juros correção monetária,

encerrando-se a conta.

Após, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Servirá cópia da presente sentença como OFÍCIO. Para

processos físicos, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de

processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser

encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça

saocarlos2cr@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de

impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número

do processo.

São Carlos, 12 de novembro de 2018.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Claudio do Prado Amaral

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA - Em 12 de novembro de 2018, recebi estes autos em Cartório com a r. sentença. Eu, José Luiz Ferrezini, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.